



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

INDICAÇÃO Nº

INDICO, ao Excelentíssimo sr Prefeito, nos termos regimentais, considerando a atual EMERGÊNCIA CLIMÁTICA e o apelo dos moradores infra elencados, que seja REPUBLICADO o **Decreto nº 50.587, de 29 de abril de 2009, nos seus termos do Art 1º original** (desconsiderando o posterior Decreto Nº 51.484 de 12 de Maio de 2010, que suprimiu área importante do Parque "em Planejamento"), a fim de que se promova a implantação do Parque do Peruche.

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Casa Verde, Subprefeitura de Casa Verde, necessários à implantação de parque público, contidos na área total de 61.886,00m² (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1, configurado na planta P-30.715-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações."

A medida indicada visa o atendimento dos moradores locais e das seguintes entidades:

- INSTITUTO LATINO AMERICANO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS – ALAMPYME BR – CNPJ 14.391.630/0001-49.
- - INSTITUTO PROPAV (AV PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 779 BAIRRO DO LIMÃO CEP 02710-001) - CNPJ 01.309.460/0003-20
- Instituto Vid'Art - CNPJ: 38.051.691/0001-25
- - Soc. amigos do bairro do parque Peruche
- Grupo Escoteiro Txukahamãe 69 - CNPJ 04.236.534/0001-72
- Escola de Samba Unidos do Peruche - CNPJ 63.019.350/0001-10
- Associação dos clubes mantenedores da área de esporte lazer e cidadania do complexo esportivo do campo de Marte - CNPJ 20.655.353/0001-40
- Movimento pela construção do parque público do Parque Peruche, fundado em 20 de maio de 1982.
- Instituto Wizion - Nosso Núcleo Casa Verde, Limão e Cachoeirinha - CNPJ 44.177.242/0001-20

Portanto, diante do apelo da sociedade civil organizada e os dos moradores do entorno, INDICO a v. Exª, que REPUBLIQUE o Decreto de Utilidade Pública, visando a implantação do Parque Peruche, previsto no Plano Diretor Estratégico (PDE), Lei 16.050/2014, Quadro 7, *pág. 5 - Parques existentes e propostos* (**revogado pela Lei 17.975/2023**), **nomeado como** PQ-CV-03 (Rua José Inácio de Oliveira, Jd Ester, "Sitio Masichofi").

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Republicar Decreto nº 50.587, de 29 de abril de 2009

São Paulo, 02 de Outubro de 2024

Eliseu Gabriel

Vereador Líder do PSB